



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Diretoria Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Gestão de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 22/2020/BAR

Processo nº: 23209.003766/2020-67

Pregão Eletrônico nº: 09/2020

Processo nº: 23208.002413/2020-50

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, neste ato, representado por seu Diretor-Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, em união estável, portador da Carteira de Identidade no MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF no 055.099.656-73, residente e domiciliado na Rua João Pinheiro, nº 174, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, nomeado pela Portaria no 1.172, de 20/09/2019, publica no D.O.U de 23/09/2019, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 09/2020, processado sob o nº 23208.002413/2020-50, RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo **Licitante Vencedor JOAO HENRIQUE LOUREDO ROCHA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.534.397/0001-80, com sede na Rua Urquiza Leal, nº 98, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-490, Aracaju/SE, neste ato, representado por seu **sócio proprietário, o Senhor JOAO HENRIQUE LOUREDO ROCHA**, brasileiro, carteira de identidade nº 3235051-1, expedida pela SSP-SE, CPF 054.402555-59, residente e domiciliado na Rua a Eng Fook Mau, nº 299 – Bairro Augusto Franco, CEP: 49030-310, em Aracaju/SE, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto **o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG conforme especificado no presente Edital e seus Anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

12.534.397/0001-80 - JOAO HENRIQUE LOUREDO ROCHA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	IDENTIFICADOR BIOMÉTRICO DIGITAL	Unidade	63	R\$ 824,0100	R\$ 824,0100	R\$ 51.912,6300

Marca: Hamster**Fabricante:** Hamster**Modelo / Versão:** DX Nitgen HFDU06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITOR BIOMÉTRICO COMPATÍVEL SISTEMA PERGAMUM Especificações Técnicas do Leitor Biométrico: Tipo: Óptico (maior resistência).; Área de captura e leitura: Prisma de vidro com LED visível e perceptivo, que informa a ativação automática do leitor no momento da captura da digital. Modelo do leitor: Torre (facilitar o manuseio).; Captura: Qualquer ângulo (360°); Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Voltagem: 5V; Área de Captura: 16 x 18 mm; Tempo de Captura: ~ 300 milissegundos; Tam. da Imagem: 248 x 292 pixels; Padrões: MIC, KC, UL, CE, FCC; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito.; Suporta busca do tipo 1:1 e 1:N (limitado).; Padrões do SDK: ISO;IEC 19794-2:2005.; ANSI;INCITS 378-2004.; Compressão: WSQ.; Qualidade da imagem: NIST NFIQ.; Driver OS: - Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/ 7 32-bit e 64-bit; 8 32-bit e 64-bit; 10 32-bit e 64-bit. - Linux kernel 2.6 ou superior. - Android (dispositivos que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel).; Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automática nativa do hardware; Multi dispositivos.; Garantia mínima de 12 meses 2.6.10. 2.6.11. 2.6.12.

35	TESTADOR	Unidade	9	R\$ 2.505,8500	R\$ 1.247,0000	R\$ 11.223,0000
----	--------------------------	---------	---	-------------------	-------------------	--------------------

Marca: NOYafa**Fabricante:** NOYafa**Modelo / Versão:** NF-8601

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TESTADOR DE CABOS PROFISSIONAL Especificações técnicas: TESTADOR DE CABOS DE REDE PROFISSIONAL O equipamento deve possuir as seguintes características mínimas: * Teste de Comprimento de Cabo para Teste de pares Divididos (Máximo) — 1000 m, dependendo do tipo de cabo; * Deve ser capaz de armazenar os resultados dos testes para serem, posteriormente, passados para um PC; * Teste dos tipos de Cabo — CAT5e, CAT6, telefônico e BNC; * Display LCD colorido 320x240mm mínimo, com luz de fundo; * Deve possuir bateria de no mínimo 1800mAh; * Deve possuir unidade remota para teste de wiremap; * Deve possuir unidade remota para localização dos cabos sem contato, com bateria de no mínimo 1800mAh; * Deve realizar testes de PING; * Deve realizar testes PoE sem danificar o equipamento na outra extremidade; * Deve acompanhar manual e case protetora para o aparelho; Deve ser ofertada garantia mínima de 12 meses.

Total do Fornecedor:R\$
63.135,6300

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de **21/12/2020** e encerramento em **20/12/2021**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Bambuú, 21 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Lourêdo Rocha, Representante legal da empresa**, em 23/12/2020, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 06/01/2021, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Silas Antonio Cereda da Silva, Testemunha**, em 06/01/2021, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Francisca Silva, Testemunha**, em 07/01/2021, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0718864** e o código CRC **B22FC966**.

23209.003766/2020-67

0718864v1